



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

CONTRATADO: JOSE DE MOURA SOARES, CNPJ Nº 46.346.483/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 QUE ENTRE SI REALIZAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA JOSE DE MOURA SOARES, CNPJ Nº 46.346.483/0001-81, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.107.790/0001-09, com sede Av. Alberto Leal Nunes, nº 308, Centro, Regeneração/PI, através de sua Presidente, a Sra. Jaqueline Mendes de Lima, neste ato denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: JOSE DE MOURA SOARES, inscrito no CNPJ Nº 46.346.483/0001-81, com sede na Av. Rio Grande do Sul, Bela Vista, nº 518, Regeneração/PI.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 e outras disposições legais, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

A manutenção da vigência contratual nos termos do artigo anterior tem como fundamento o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que determina que os contratos administrativos devem ser considerados vigentes enquanto houver quantidades ou parcelas a serem executadas, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com



Por meio do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Câmara Municipal de Regeneração/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 107 e art. 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE MENDES DE LIMA
Data: 04/08/2026 08:57:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regeneração/PI, 18 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

Sra. Jaqueline Mendes de Lima

Contratante

Jose de Moura Soares
JOSE DE MOURA SOARES

CNPJ Nº 46.346.483/0001-81

Contratada

Testemunhas:

01 - Nome: *Bruna Raylla Pereira de Araújo*
CPF: *124.588.869-22*

02 - Nome: *Marcos David Ribeiro Santos de Alcantara*
CPF: *139.803.186-05*